



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 2.932, DE 01 DE JULHO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL PARA CONCESSÃO DE
EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal para concessão de empréstimos aos servidores públicos municipais, mediante garantia de consignação em folha de pagamento, nos termos do convênio em anexo, que faz parte desta Lei.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 01 DE JULHO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração

Registre-se e publique-se.
Data supra.